



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2909/2017 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

DENOMINA DE MANOEL MARIANO DA SILVA  
UMA RUA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua **MANOEL MARIANO DA SILVA** à Rua C, do Loteamento Jardim das Maravilhas, que inicia na Rua Antônio Zuza, até a Rua José Candido de Sousa, no Bairro da Maravilha.

**Parágrafo Único** – A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: **RUA MANOEL MARIANO DA SILVA**.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo, autorizado através do setor competente, tomar as providências que se fizerem necessárias para conhecimento desta Lei, inclusive colocação de placas para sinalização.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Executivo Municipal, suplementada se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura do Município de Quixeramobim, em 23 de novembro de 2017.

  
**Clébio Pavone Ferreira da Silva**  
Prefeito Municipal